

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@duartina.sp.gov.br

## PORTARIA N.º 36

**DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA DE VEREADORES, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE DUARTINA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e emendas e pelas demais disposições legais vigentes,

**CONSIDERANDO** os termos da Súmula 473 do STF, que autoriza administração anular seus atos, quando eivados de vícios que tornam ilegais, e, por conseguinte, deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, dentro do seu poder discricionário;

**CONSIDERANDO** que a administração em juízo de auto controle não pode ficar inerte diante de atos manifestamente eivados de irregularidades, produzidos sem a observância aos princípios da legalidade;

**CONSIDERANDO** que os concursos públicos, constituem meios técnicos para obter a moralidade, eficiência e aperfeiçoamento do serviço público, destinam-se a propiciar igual oportunidade a todos os interessados que atendam aos requisitos de Lei, fixados de acordo com a natureza e complexidade dos cargos oferecidos a provimento;

**CONSIDERANDO** que não deve pairar qualquer vício de legalidade em certame de seleção de pessoal, que deve se pautar nos princípios norteadores da Administração Pública (caput do art. 37 da CR/88);

**CONSIDERANDO** o parecer técnico, advindo do Departamento Jurídico desta E. Casa de Leis, bem como, o interesse público a ser preservado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ANULAR** o concurso público destinado ao provimento de cargos do Quadro da Câmara Municipal de Vereadores de Duartina/SP, originado pelo Edital 001/2020, posto que eivado de vícios administrativos insanáveis que o tornam ilegal.

**Art. 2º. NOTIFICAR** a empresa *José Ladislau Furlan ME*, para que se manifeste sobre o presente ato de anulação.

**Art. 3º. ENCAMINHAR** cópia da presente Portaria para o DD. Representante do Ministério Público da Comarca de Duartina/SP, inclusive instruída com as cópias solicitadas pelo mesmo no ofício 70/2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Duartina/SP, 14 de Abril de 2020.

**ROZENVALDO FERREIRA DA ROCHA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA**